DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1965 | Página 1 de 12 | Sexta-feira, 24 de abril de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O ESPÓLIO DE MARIA DILMA GARCIA BORGES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e artigo 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO

Fica alterada a cláusula "quinta" do contrato firmado entre as partes em 10 de abril de 2018, a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel situado na Rua Campos Sales, nº 411, Bairro: Centro, nesta cidade e Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, onde está instalada e sediada a **"Farmácia Municipal",** fica **prorrogado por mais 01 (um) mês, pelo período compreendido entre 10/04/2026 a 10/05/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço que o **MUNICÍPIO** pagará à **LOCADORA** será de **R$ 1.886,28 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos),** valor que será pago em **parcela única**, até o 5º dia útil de cada mês subsequente ao vencimento, mediante apresentação de recibo na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis**.**

§2º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pelo **LOCADOR: ESPÓLIO DE MARIA DILMA GARCIA BORGES.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes com a execução do presente termo aditivo correrão por conta da **dotação nº 02.09.02 3.3.90.36. 10 301 0018 2001 01 310 000 – Ficha Financeira nº 299**, do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 06 de abril de 2026.

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL URBANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E O SR. JOÃO ABRÃO FILHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

Este contrato fundamenta-se na Lei n.º 8.245/91, na Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores, especialmente em seu artigo 24, inciso X e art. 57, bem como na Lei Orgânica do Município de Altinópolis e demais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO.

Fica alterada a cláusula **"quarta",** a saber:

I – Do Prazo

O prazo de locação do imóvel urbano, no qual está instalado o **Ganha Tempo 2,** que inicialmente era de 02/09/2019 a 02/09/2020**,** fica prorrogado por mais 01 (um) mês, pelo período compreendido entre **13/04/2026 a 13/05/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

O preço que a **"MUNICÍPIO"** pagará ao **"LOCADOR"** será de **R$ 2.324,96 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos)**, valor que será pago em **parcela única**, a ser paga até o 5º dia útil de cada mês subseqüente ao vencimento, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Altinópolis ou mediante depósito bancário em conta indicada pelo **LOCADOR.**

§1º - Todas as despesas diretamente ligadas à conservação do imóvel, tais como tarifa de água e esgoto, energia elétrica, telefone, ficarão sob a responsabilidade do **MUNICÍPIO**, com exceção do **IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO)** que será pago pelo **LOCADOR JOÃO ABRÃO FILHO.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS.

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da **dotação orçamentária n° 02.11.01 3.3.90.36. 23 122 0029 2045 01 110 000 – Ficha Financeira nº 419**, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

CLAÚSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 06 de abril de 2026.

MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS
HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito

.....

03º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ARLENE TEIXEIRA SAUDE

CONTRATO N° 86/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2023

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo **Pregão Presencial nº 12/2023.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO - Fica

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

modificada a cláusula QUINTA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2026, passando a ter eficácia até o dia 27/04/2027, nos termos do Processo **Pregão Presencial nº 12/2023.**

Cláusula Terceira: Conforme item 8.3 do contrato, após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta. O reajuste será a partir do dia 28/04/2026.

Variação acumulada do índice INPC/IBGE: 3,77%

Valor anual reajustado: R$ 75.853,68 (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula Quarta - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 15 de abril de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA ACP ALARMES E MONITORAMENTO LTDA

CONTRATO N° 192/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2022

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO:

§1º. Acréscimo de um kit de alarme e 1 kit de câmeras no Espaço Facilita.

§2º. Transferência de itens conforme segue:

Estabelecimento Local de origem Local de destino Itens

Farmácia Municipal Rua Campos Sales, 411 Rua Coronel Honório Palma, 408 1 kit de câmeras

Ganha Tempo 1 Rua da Saudade, 357 Rua Coronel Honório Palma, 408 1 kit de câmeras

Cláusula Quinta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Cláusula Sexta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Altinópolis, 6 de abril de 2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

DISPENSA Nº 44/2024

CONTRATO Nº 46/2024

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 107 da Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo **Dispensa nº 44/2024.**

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/04/2026, passando a ter eficácia até o dia 23/04/2027, nos termos do Processo **Dispensa nº 44/2024.**

Cláusula Terceira: o valor do presente termo aditivo é de R$ 4.886,09 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e nove centavos).

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 15 de abril de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA BIOTRANS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO N° 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2024

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133/21 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica.

Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO – Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato inicial firmado em 18 de abril de 2024, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses – de 19/04/2026 a 18/04/2027.

Parágrafo primeiro: conforme item 03.14 do contrato, após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta. Variação acumulada do INPC/IBGE: 3,77%. O reajuste será a partir do dia 19/04/2026.

Valor do termo aditivo: R$ 77.220,00.

Cláusula Terceira: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original, e posteriores termos aditivos.

Altinópolis, 13 de abril de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

Pregão Eletrônico nº 06/2023

Contrato nº 82/2023

Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO - O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo do **Pregão eletrônico nº 6/2023.**

Cláusula segunda: Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato firmado, para PRORROGAR o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 14 de abril de 2026, passando a ter eficácia até o dia 13/04/2027, nos termos do Processo Licitatório **Pregão eletrônico nº 06/2023.**

Cláusula Terceira: o valor do presente termo aditivo é de R$ 129.134,09 (cento e vinte e nove mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos).

Cláusula Quarta: DAS DESPESAS - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Cláusula Quinta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Altinópolis, 13 de abril de 2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2026

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de medicina e engenharia de segurança do trabalho para atender os servidores do município de Altinópolis, pelo prazo de 12 (doze) meses

ATA Nº 20/2026

MRJP - ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, vencedora com o valor global de R$118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 06/03/2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)

ATA Nº 25/2026

GAMA SOLUCOES EM INFRAESTRUTURA LTDA, vencedora dos itens 01- R$ 472,00 e 02- R$ 472,00.

Data da assinatura: 08/04/2026.

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2026

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada para a execução sob demanda de serviços de manutenção predial, correções, adequações e serviços de urbanismo, caracterizados como serviços comuns de engenharia, a serem realizados em prédios públicos e áreas externas sob responsabilidade do município de Altinópolis.

ATA Nº 19/2026

RONDONOPOLIS COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, vencedora com o desconto global de 9,50%.

Data da assinatura: 02/03/2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira
Prefeito

.....

Contratos

Extrato de contrato

DISPENSA Nº 041/2026

CONTRATO Nº 55/2026

Objeto: contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de locação de aparelho de ventilação mecânica com circuito completo, por termo de ajuizamento, processo: 1000200-53.2026.8.26.0042, com disponibilização e manutenção contínua dos equipamentos pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser encerrada antecipadamente com a sentença definitiva.

Fundamentação art. 75, VIII, 14.133/21

VALOR ESTIMADO R$ 38.400,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E AIR LIQUIDE BRASIL LTDA CNPJ 00.331.788/0012-71

Data da assinatura: 10/04/2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

Extrato de contrato

DISPENSA Nº 044/2026

CONTRATO Nº 63/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, organização, execução e sistematização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando a plena realização do evento

Fundamentação: art 75, II, 14.133/21

VALOR R$ 9.250,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL CNPJ

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

31.085.692/0001-41

Data da assinatura 16/04/2026

Huelder Donizete Malagutti Ferreira - Prefeito

.....

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2026

CONTRATO Nº 43/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES, COM ÁREA TOTAL DE 53,86 M² POR UNIDADE, A SEREM IMPLANTADAS NA ÁREA INSTITUCIONAL 2 – BAIRRO RESIDENCIAL E COMERCIAL FIGUEIREDO FELIPPE, NO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP

VALOR R$ 372.968,69 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E D.M.W. ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA – PREFEITO

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

ATO DA MESA DIRETORA N° 009, DE 23 DE ABRIL DE 2.026

"Dispõe sobre a recomposição da contagem do tempo de serviço dos servidores da Câmara Municipal de Altinópolis referente ao período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, para fins de aquisição de vantagens funcionais".

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 001/2026, que reconheceu, para fins funcionais, o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos para a correta implementação da referida norma;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica e responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos internos relativos à atualização da vida funcional dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos, por meio deste Ato, os procedimentos administrativos para execução da Resolução nº 001/2026, no âmbito da Câmara Municipal de Altinópolis.

Art. 2º Compete ao setor de Recursos Humanos:

I – identificar todos os servidores ativos e inativos potencialmente alcançados pela Resolução;

II – proceder à análise individualizada dos assentamentos funcionais;

III – promover a recomposição da contagem de tempo de serviço, considerando o período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021;

IV – recalcular os períodos aquisitivos das vantagens funcionais;

V – registrar as atualizações nos prontuários funcionais e sistemas administrativos.

Art. 3º A recomposição do tempo de serviço produzirá efeitos para fins de aquisição de vantagens funcionais, observadas as regras do regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes da implementação das vantagens:

I – serão aplicados a partir da data de implementação administrativa;

II – não gerarão pagamento automático de valores retroativos;

III – eventual pagamento retroativo dependerá de autorização específica, mediante análise de disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 5º Eventuais diferenças financeiras, quando autorizadas:

I – deverão ser precedidas de cálculo detalhado;

II – dependerão de manifestação do setor contábil quanto à disponibilidade orçamentária;

III – observarão as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º Compete à Contabilidade:

I – avaliar o impacto financeiro das implementações;

II – atestar a existência de dotação orçamentária suficiente;

III – orientar quanto à adequação às normas fiscais vigentes.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, com apoio da Assessoria Jurídica.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E AFIXE-SE.

Altinópolis/SP, 23 de abril de 2026.

MESA DIRETORA

Lucilene de Castro Alves Silva
Presidente

Henrique Carlos da Silveira
Vice-Presidente

Luiz Carlos da Silva
1º Secretário

Mateus Meneghini Melles
2º Secretário

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

RESOLUÇÃO do Legislativo n° 012, de 23 DE ABRIL DE 2026.

***Projeto de Resolução nº 01/2026* – "*Dispõe sobre o reconhecimento do período de suspensão de contagem de tempo de serviço durante a pandemia da COVID-19, para fins de aquisição de vantagens funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Altinópolis, e dá outras providências*"".**

Faço saber, nos termos do Art. 18, II, "p" e Art. 202, ambos do Regimento Interno, que a Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica reconhecido, para todos os efeitos funcionais, o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente desconsiderado para fins de contagem de tempo de serviço em razão da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Art. 2º O período mencionado no art. 1º será computado para fins de aquisição de vantagens funcionais dependentes de tempo de serviço, especialmente:

I – quinquênios;

II – anuênios ou triênios, conforme o regime aplicável;

III – sexta-parte;

IV – licença-prêmio;

V – demais vantagens de natureza equivalente.

Art. 3º O reconhecimento do período referido nesta Resolução produzirá efeitos prospectivos, para fins de aquisição de direitos funcionais, observadas as regras do regime jurídico dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 4º O pagamento de eventuais valores retroativos decorrentes da aplicação desta Resolução:

I – não é automático;

II – dependerá de prévia análise de disponibilidade orçamentária e financeira;

III – deverá observar as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

IV – poderá ser objeto de regulamentação específica pela Mesa Diretora.

Art. 5º Compete ao setor de Recursos Humanos:

I – proceder à revisão dos assentamentos funcionais dos servidores;

II – realizar o recálculo dos períodos aquisitivos das vantagens;

III – promover as anotações e atualizações necessárias nos registros funcionais.

Art. 6º As despesas eventualmente decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altinópolis/SP, 23 de abril de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA
Presidente

Publicado, registrado e afixado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Roberto Cesar Alves Leite
Diretor Geral Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1965 | Página 6 de 12 | Sexta-feira, 24 de abril de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 23/04/2026 13:56:10

Moção Nº 12/2026

Assunto: "Moção de Congratulação e Louvor à Sra. Marielli Cristina Chaves Dias".
Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 22/04/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Indicação Nº 15/2026

Assunto: "REDUTOR DE VELOCIDADE - LOMBADA – Av. Silvio Ribeiro da Silva, 1075".
Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 22/04/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Indicação Nº 17/2026

Assunto: "Redutor de velocidade na Rua: Emerson de Lima Figueiredo em frente ao endereço 190. Ponto de referência em frente ao Salão do barbeiro Hércules".
Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 22/04/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 23/04/2026 13:56:10

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Indicação Nº 18/2026

Assunto: "Sugere ao Poder Executivo Municipal a revisão da tabela salarial, reestruturação da jornada de atendimento e reforma urgente nas instalações da unidade de Fisioterapia".

Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 22/04/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Complementar Nº 7/2026 - Executivo

Assunto: "Altera o artigo 73 "caput" da Lei Complementar n°63/2015, para adequação da base de cálculo do adicional de insalubridade".

Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 22/04/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 11 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	A favor
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 23/04/2026 13:56:10

Projeto de Lei Nº 17/2026 - Executivo

Assunto: "Dispõe sobre a taxa de cobertura de déficit técnico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Altinópolis"

Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 22/04/2026

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 19/2026 - Executivo

Assunto: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros do "Prêmio Excelência Educacional" do Governo do Estado de São Paulo às Associações de Pais e Mestres (APMs) e dá outras providências".

Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 22/04/2026

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 21/2026 - Executivo

Assunto: "Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências".

Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 22/04/2026

Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado

A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 23/04/2026 13:56:10

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Lei Nº 22/2026 - Executivo

Assunto: "Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional especial e da outras providências".

Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 22/04/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Projeto de Resolução Nº 1/2026 - Mesa

Assunto: "Dispõe sobre o reconhecimento do período de suspensão de contagem de tempo de serviço durante a pandemia da COVID-19, para fins de aquisição de vantagens funcionais dos servidores da Câmara Municipal de Altinópolis, e dá outras providências"

Sessão: 6ª Sessão Ordinária de 2026 **Data:** 22/04/2026
Votação: Simbólica **Fase:** Discussão Única **Resultado:** Aprovado
A favor: 10 **Contra:** 0 **Branco:** 0 **Ausente:** 0 **Abstenção:** 0

Vereador	Partido	Voto
ALISSON CARLOS DE BRITO	REP	A favor
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan)	REP	A favor
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA	AVANTE	A favor
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão)	MDB	A favor
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho)	PSD	A favor
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro)	MDB	Não vota
LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)	PSDB	A favor
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS	PSD	A favor
MARCO AURÉLIO ANHEZINI	PSDB	A favor
MATEUS MENEGHINI MELLES	AVANTE	A favor
VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi)	UNIÃO	A favor

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

Câmara Municipal de Altinópolis

Relatório de Votações - 23/04/2026 13:56:10

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Altinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.altinopolis.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1965 | Página 11 de 12 | Sexta-feira, 24 de abril de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Altinópolis/SP, 13 de abril de 2026.

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP

MOÇÃO Nº . 12/2026

ALISSON CARLOS DE BRITO, BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO (Ruan), BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA, HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA (Ricão), JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE (Marinho), LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA (Lucinha Castro), LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS, MARCO AURÉLIO ANHEZINI, MATEUS MENEGHINI MELLES, VIVIANE CRISTINA ALVES (Vivi) , Vereador(a) da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento ao art. 221 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar a seguinte MOÇÃO:

"*Moção de Congratulação e Louvor à Sra. Marielli Cristina Chaves Dias*".

JUSTIFICATIVA

Marielli demonstrou, ao longo de sua jornada, um comprometimento admirável com tudo aquilo que se propôs a realizar. Sempre responsável, organizada e proativa, exerceu suas funções com zelo e profissionalismo, superando expectativas e evidenciando um elevado senso de responsabilidade.

Sua postura ética e seu caráter íntegro merecem especial destaque, sendo qualidades que a tornam não apenas uma excelente profissional, mas também uma pessoa inspiradora. Sua convivência foi pautada pelo respeito, pela humildade e pela disposição em colaborar, características que conquistaram a admiração de todos ao seu redor.

Mais do que cumprir suas atribuições, Marielli deixou um exemplo de conduta e dedicação, é certo que trilhará um caminho de grande sucesso, tendo um futuro brilhante em sua profissão, fruto de seu talento, esforço e valores sólidos.

Com muito carinho, esta Casa de Leis externa ter sido uma honra tê-la como parte da nossa história.

Atenciosamente,

ALISSON CARLOS DE BRITO
BENEDITO JOSÉ RIBEIRO NETO
BRENNO AUGUSTO OLIVEIRA
HENRIQUE CARLOS DA SILVEIRA
JOSÉ DONIZETE FIORAVANTE
LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA
LUIZ CARLOS DA SILVA
MARCIA SOLÂNGELA DE BARROS
MARCO AURÉLIO ANHEZINI
MATEUS MENEGHINI MELLES
VIVIANE CRISTINA ALVES

.....

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 15/2026

LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som), vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

"REDUTOR DE VELOCIDADE - LOMDADA – Av. Silvio Ribeiro da Silva, 1075".

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem por finalidade atender ao pedido de moradores das imediações do local, que estão preocupados com o aumento do fluxo de veículos naquelas imediações, principalmente no tocante ao excesso de velocidade e imprudências constatadas.

É dever do poder público se atentar para os anseios da população, bem como de zelar pelo bem das pessoas, preservando-se a incolumidade pública e evitando-se dissabores futuros.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 6 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA (Carlão Du Som)
Vereador

.....

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 17/2026

ALISSON CARLOS DE BRITO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

"Redutor de velocidade na Rua: Emerson de Lima Figueiredo em frente ao endereço 190. Ponto de referência em frente ao Salão do barbeiro Hércules".

JUSTIFICATIVA:

Velocidade Elevada: Motoristas transitando em alta velocidade, colocando em risco a segurança dos munícipes.

Segurança de Pedestres/Crianças: necessidade de proteção e segurança especialmente para crianças que utilizam a EMEFEI Ana Lúcia Felipe Penteado Ferreira.

Intensa Movimentação: Vias com fluxo intenso de veículos e pedestres.

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14.350-057 | Telefone: 16 3665-9500

Ano X | Edição nº 1965 | Página 12 de 12 | Sexta-feira, 24 de abril de 2026 - Secretaria da Administração e Finanças

Reivindicação de Moradores: A necessidade da instalação foi levantada pelos próprios moradores da região.

As indicações visam, portanto, aumentar a segurança viária e conter o excesso de velocidade em pontos críticos do município.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 13 de abril de 2026.

ALISSON CARLOS DE BRITO
Vereador

.....

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis/SP.

INDICAÇÃO Nº 18/2026

ALISSON CARLOS DE BRITO, vereador à Câmara Municipal de Altinópolis/SP, com fundamento no Artigo 220, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, visando auxiliar na concepção dos diagnósticos necessários para a previsão das políticas públicas a serem executadas, sugerir medida de interesse público, através da apresentação de Indicação ao PODER EXECUTIVO Municipal.

"Sugere ao Poder Executivo Municipal a revisão da tabela salarial, reestruturação da jornada de atendimento e reforma urgente nas instalações da unidade de Fisioterapia".

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação visa sanar irregularidades e defasagens que comprometem a saúde pública municipal e a dignidade dos profissionais de Fisioterapia, baseando-se nos seguintes pontos críticos:

1. Defasagem Salarial e Isonomia: Identifica-se que o cargo de Fisioterapeuta possui hoje o menor vencimento entre as carreiras de nível superior do município ($1.753,08 inicial). É urgente a revisão destes valores para garantir a isonomia em relação aos demais cargos correlatos, evitando o desestímulo e a evasão de profissionais qualificados.

2. Sobrecarga e Qualidade do Atendimento: A prática de agendamento de até 4 (quatro) pacientes por hora para um único profissional inviabiliza a aplicação de protocolos técnicos adequados. Tal volume impede o atendimento humanizado e focado na patologia específica, prejudicando diretamente a recuperação dos pacientes da rede pública.

3. Insalubridade e Estrutura Física: A unidade de Fisioterapia apresenta condições precárias, com infiltrações, paredes descascadas e problemas crônicos na rede de esgoto. Tais falhas geram odores fétidos nos corredores e riscos biológicos, contrariando normas básicas de Vigilância Sanitária e Segurança do Trabalho.

Diante do exposto, solicita-se que o Executivo, através das secretarias competentes, realize a inclusão destas demandas na prometida Reforma Administrativa e execute em caráter emergencial as obras de manutenção predial necessárias.

Em vista de tais explanações, solicita que seja a presente proposição submetida à apreciação do augusto Plenário, nos termos do o art. 220 do Regimento Interno, aguardando as providências neste sentido por parte do Executivo.

Altinópolis/SP, 13 de abril de 2026.

ALISSON CARLOS DE BRITO
Vereador

.....